



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1791**

*de 09 de março de 2012*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o repasse dar-se á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), para os meses de março a dezembro de 2012.*

**Parágrafo único.** *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 09 de março de 2012.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** *Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1791/2012 - 09 de março de 2012*